



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.096/82

- Modifica o parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 1.856/78, que "DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PASSEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ" -

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 1.856/78, que "Dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 35 -

PARÁGRAFO ÚNICO - O permissionário que transferir seus direitos de prazo ficará impedido, pelo prazo de 1 (um) ano, de adquirir mediante transferência, novo alvará de concessão para exploração de serviços de taxi, e, em hipótese alguma ser-lhe-á concedida nova permissão."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, ____ de ____ de 1.982

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal